



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 86855 / 2023 - SEI Nº 23.0.000019657-6**

**TERMO ADITIVO XI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6**

**Décimo Primeiro Termo Aditivo  
ao contrato de prestação de  
serviços de saúde, registrado  
sob o Nº 82.192, firmado entre o  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR  
VILA NOVA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192, tendo por base legal os artigos 58, I da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob nº 82.192 ( 22643917) consiste no repasse de valores do complemento da União relativos ao Piso Salarial da Enfermagem, em atenção a Portaria GM/MS Nº 1.677, de 26 de outubro 2023 (25998931).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PORTARIAS GM/MS Nº 1.135/ 2023 E Nº 1.677/ 2023 E DOS VALORES**

**2.1.** A Portaria GM/MS Nº 1.135/ 2023 ( 25762060) estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras nos exercícios de 2023;

**2.2.** Conforme prevê a Portaria GM/MS Nº 1.677/ 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente aditivo, no valor de **R\$ 743.996,50 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, contemplando o mês de OUTUBRO de 2023;

**2.3.** O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde;

**2.4.** A planilha com a definição do valor a ser repassado consta no evento SEI ( 26123644).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**3.1.** Conforme prevê a Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 ( 25612366), a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado;

**3.2.** O prestador deverá manter arquivadas as informações relativas ao uso dos recursos recebidos, por, pelo menos, cinco anos, podendo ser solicitada a comprovação, pelo fiscal de contrato, a qualquer tempo;

**3.3.** Folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios deverão ser preservados de forma segura, tendo em vista, inclusive, possíveis auditorias.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

### **ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA (22760167) e a planilha (26123644).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 16:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 29/11/2023, às 08:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26388696** e o código CRC **B25873C4**.

